



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 04.09.2015.

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

**LABORATÓRIO VETERINÁRIO GÊNOVA (CANCELADO A PEDIDO DO LABORATÓRIO)**

Nome empresarial: AMARAL & GÊNOVA DE ASSIS LTDA. ME

CNPJ: 02.059.861/0001-70

Endereço: Rua Sebastião da Silva Leite, nº 1307

Bairro: Centro

CEP: 19.800-200

Cidade: Assis - SP

Fone: (18) 3322 7994

Responsável pela Direção do Laboratório: Laucir Glauco de Gênova

E-mail: labvetgenova@hotmail.com

Portaria: 203, de 30/07/2014

D.O.U: 146, de 01/08/2014, Seção 1, pág.: 14.

**Portaria de cancelamento nº 70, de 02/09/2015**

**D.O.U nº 169, de 03/09/2015, Seção 1, Pág.: 7.**

**PORTARIA SDA Nº 203, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004747/2014-11, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório Veterinário Gênova, nome empresarial Amaral & Gênova de Assis LTDA - ME, CNPJ nº 02.059.861/0001-70, localizado na Rua Sebastião da Silva Leite, nº 1307, Bairro Centro, CEP: 19.800-200, Assis/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FIGUEIREDO



# Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

Data de atualização: 04.09.2015

Página 2 de 2

ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Anemia Infecciosa Eqüina	Imunodifusão em gel de Agar (IDGA)	POP 23/01	Soro Sanguíneo/ Eqüídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa eqüina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874.	Responsável Técnico: Lauçir Glauco de Gênova	Cancelado em 04/09/2015.